



**TERMO ADITIVO Nº03/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1299.010/2024-95**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE MOGI MIRIM E DO OUTRO A VILA VICENTINA DE
MOGI MIRIM.**

O **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pela Secretária de Saúde, **MAURO NUNES JUNIOR**, portadora do RG nº 15.123.720-7 e inscrito no CPF sob o nº 096.863.328-55, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**; e de outro lado o(a) **VILA VICENTINA DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 52.781.010/0001-05, com sede na Rua Joaquim Firmino, nº 142, Centro, no município de Mogi Mirim, neste ato, representada por seu Interventor **OSMIR ANTONIO LANSÁ**, portador do RG nº 18.671.890 SSP/SP e CPF nº 093.968.258-32, nascido em 20/09/1967, doravante denominado(a) simplesmente “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL” e, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 7.491/2017, têm, entre si, como certo e avençado o presente Termo de Fomento, que fica materializado no presente instrumento, o qual se regerá segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar a CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, para inclusão do parágrafo 9.1.3 e alterar CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, em virtude de prorrogação do prazo de vigência de 01/05/2026 a 30/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1 A CLÁUSULA NONA do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2024** passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo:

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1.3 De acordo com as novas diretrizes, a entrega da prestação de contas passará a ser realizada de forma eletrônica, por meio do sistema disponibilizado no endereço: www.lei13019.com.br/sp/mogimirim, utilizando o software do Instituto (Siconvinho).

Além disso, deverá ser encaminhado, por e-mail institucional, o ofício referente à entrega da prestação de contas mensal. Ressalta-se que o prazo para envio permanece inalterado, devendo ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente. O novo formato em JSON permitirá a integração automática das informações com o Portal da Transparência da Prefeitura, na aba “Terceiro Setor / Saúde”.



2.2. A **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do **TERMO DE COLABORAÇÃO n° 04/2024** ora retificada passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.2 O Presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** terá vigência a partir de 01/05/2026 a 30/04/2027, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de 28 (vinte e oito meses), podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes, sem prejuízo na publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal.

2.2. Em decorrência do presente **TERMO ADITIVO n° 03/2026**, fica acrescido o valor de **R\$ 84.000,00** a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, perfazendo o valor global acumulado de **R\$ 196.000,00** conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
Termo de Colaboração n° 04/2024	06/12/2024	01/01/2025 a 31/12/2025	84.000,00
Termo Aditivo n° 01/2025	11/12/2025	01/01/2026 a 31/03/2026	21.000,00
Termo Aditivo n° 02/2026	31/03/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	7.000,00
Termo Aditivo n° 03/2026	06/05/2026	01/05/2026 a 30/04/2027	84.000,00
	TOTAL:	01/01/2025 a 30/04/2027	196.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE COLABORAÇÃO n° 04/2024**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Mogi Mirim, 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

VILA VICENTINA DE MOGI MIRIM

Mauro Nunes Junior
Secretário de Saúde

Osmir Antonio Lansa
Interventor



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO - ADITIVO Nº 03/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: VILA VICENTINA DE MOGI MIRIM – SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO ADITIVO nº 03/2026 – Termo de Colaboração nº 04/2024

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, para inclusão do parágrafo 9.1.3 alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, em virtude de prorrogação do prazo de vigência de 01/05/2026 a 30/04/2027.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 84.000,00

EXERCÍCIO: 2026

PROCURADOR(A) JURÍDICO(A): Sandra Maria Palmieri Felizardo – OAB/SP nº 299.486

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções Normativas nº 01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 06 de maio de 2026



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo de Oliveira e Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Osmir Antonio Lansa

Cargo: Interventor

CPF: 093.968.258-32

Responsáveis que assinaram o Ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mauro Nunes Junior

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 096.863.328-55

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste e/ou Prestação de Contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Osmir Antonio Lansa

Cargo: Interventor

CPF: 093.968.258-32

Assinatura: _____